



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 347 / 2017**

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, a mudança de clima e sol forte, assim prejudicando a saúde do servidor e também afetando no desempenho de seu serviço pelo maior desgaste físico;

Considerando, o horário com o maior número de circulação de pessoas e automóveis nas ruas que é das 8:00 horas às 17:00 horas, que indiretamente prejudica o desempenho funcional

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Definir o horário de trabalho dos garis para início das atividades a partir das 5:00 horas da manhã e término às 11:00 horas, totalizando uma carga horária de 6:00 horas diárias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de setembro de 2017.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**